

Boletim nº 14 de 1981

Ministério da Educação e Cultura

Portaria nº 334, de 07 de maio de 1981

Nomeia WALDEMAR AUGUSTO RIBEIRO, para exercer em comissão o cargo de Pró-Reitor para Assuntos Administrativos da UNI-RIO.

DELEGACIA REGIONAL DO MEC – RJ

Portaria nº 033, de 01/04/81.

Coloca à disposição da Reitoria da UNI-RIO a Técnica em Assunto Educacionais THELMA PINTO LEITE, atendendo ao Ofício GR/nº 038/81.

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 133, DE 07 DE MAIO DE 1981

Designa RÔMULO PEREIRA MACAMBIRA, Professor Adjunto para suplente do Chefe do Departamento de Medicina Geral, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde.

Nº 134, DE 07 DE MAIO DE 1981

Delega competência ao Professor Titular ARIOVALDO VULCANO, Coordenador do Curso Básico, para exercer todas as atividades de natureza administrativa, econômica, financeira, relacionadas com o segundo concurso vestibular de 1981, assim compreendidas:

1 – gestão de recursos financeiros que forem repassados ao mencionado Curso, podendo:

- 1.1.1 – movimentar créditos;
- 1.1.2 - assinar notas de empenho de despesa;
- 1.1.3 – autorizar licitação de compra de material e de prestação de serviços;
- 1.1.4 – adjudicar aquisição de material e de prestação de serviços de qualquer natureza;
- 1.1.5 assinar cheques e ordens bancárias de pagamento a credores por conta das notas de empenho emitidas.

Nº 135, DE 07 DE MAIO DE 1981

Aplica, nos termos das conclusões da Comissão de que trata a Portaria 107 de 02/04/81, a pena disciplinar de repreensão a DEUSDEDITH DE AQUINO MALAQUIAS, Chefe da Divisão financeira do HCGG, de acordo com o art. 100, item II do Estatuto.

Nº 136, DE 07 DE MAIO DE 1981

Dispensa, a pedido, CELMA THEREZA FRANCO BARAÇAL, do emprego de Auxiliar de Ensino do Centro de Ciências Humanas, a partir de 30/04/81.

Nº 137, DE 07 DE MAIO DE 1981

Aplica a pena disciplinar de advertência a NILSON FELICIANO SOARES, Auxiliar de Portaria, em exercício no HCGG, de acordo com o art. 482, da CLT.

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 005, DE 06.05.81

1 – Determinar que o Auditor ROBERTO LOPES GALVÃO proceda a inspeção no Centro de Artes, visando:

- 1.1 – Verificação e análise das rotinas referentes ao controle de frequência de professores e funcionários;
- 1.2 - Verificação e análise dos controles do cumprimento dos currículos escolares estabelecidos;
- 1.3 – Apuração das rotinas de controle do cumprimento da carga horária do corpo docente, incluindo o período destinado às atividades complementares;
- 1.4 – Verificação e análise das normas existentes para utilização das dependências do referido Centro.

(Estas Portarias e Ordem de Serviço entram em vigor na data de suas assinaturas).